



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2019

VIA SAS/JURIDIC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO, DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA TINUS INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Finanças do Município do Paulista**, sede à Avenida Floriano Peixoto, S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pela **Secretaria de Finanças do Município do Paulista**, nomeado através da **Portaria nº 006/2021**, Srª **Luzia Francisca dos Santos**, brasileira, divorciada, Contadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 502.343.584-91, residente e domiciliado na cidade de Igarassu/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **TINUS INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.408.525/0001-45, com sede na Rodovia BR 230, n. 11.034, Sala 502, Empresarial Casa Nova Center, Renascer, Cabedelo/PB, CEP: 58108-012, neste ato representada por seu sócio **Administrador**, Sr. **Clóvis José Corrêa Cesar Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 709.966 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 018.334.214-34, residente e domiciliado na Rua Santana, 298, apto. 602, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52060-460, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO, DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício Nº 167/2021 – SEFIN**, da Secretaria de Finanças do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação de Prazo ao Contrato nº 085/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO, DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, fica renovado o prazo de vigência ao referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **02 de julho de 2021 a 01 de julho de 2022**, perfazendo o valor total pelo período mencionado de **R\$ 533.734,92 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Décima Nona.





## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Justificativa - Considerando a necessidade continuidade dos serviços, por se tratar de serviços essenciais de efeito contínuo ao funcionamento da máquina administrativa arrecadatória, dos tributos de competência deste Município, outorgados pela **Constituição Federal** e à **Lei nº 8.666/1993**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária de Finanças, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

### Secretaria de Finanças

**Nota de Empenho nº 2021-974**

Atividade: 2023 – Administração Tributária do Município

Elemento: 3390.3900– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor empenhado: R\$ 266.867,46 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete mil e quarenta e seis centavos)

**Parágrafo Único** – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica rerratificada a Cláusula Primeira do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 085/2019, no que se refere ao valor do contrato. **Onde se Lê:** fica renovado o prazo de vigência ao referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **02 de julho de 2020 a 01 de julho de 2021**, para **consumo de saldo** de acordo com a **execução dos serviços para o exercício de 2020**, no valor de **R\$ 222.389,55 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**. Tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Sexta. **Leia-se:** fica renovado o prazo de vigência ao referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **02 de julho de 2020 a 01 de julho de 2021**, para **consumo de saldo** de acordo com a **execução dos serviços para o exercício de 2020**, no valor de **R\$ 533.734,92 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, Tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Sexta.

**CLÁUSULA QUARTA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 167/2021 – SEFIN, que solicita o **Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 085/2019**, firmado com a sua respectiva justificativa, devidamente emitida pelo Secretária de Finanças do Município do Paulista, Sr<sup>a</sup>. **Luzia Francisca dos Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 085/2019**, de 02 de julho de 2019, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

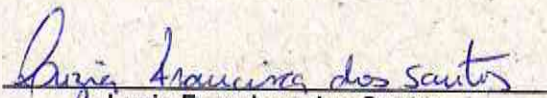


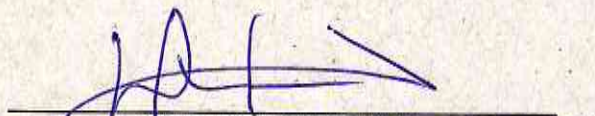


SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

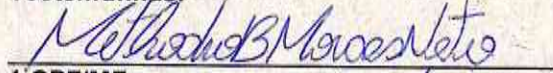
E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 15 de junho de 2021

  
Luzia Francisca dos Santos  
Secretária Municipal de Finanças  
Contratante

  
Tinus Informática Ltda.  
Contratada

Testemunhas:

  
1. CPF/MF: 779.674.104-91

  
2. CPF/MF: 014.876.514.49





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2019

2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 085/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2019

PORTARIA DA CPL: 068/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores

CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF: 35.408.525/0001-45

**OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação de Prazo ao Contrato nº 085/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO, DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, fica renovado o prazo de vigência ao referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2021 a 01 de julho de 2022, perfazendo o valor total pelo período mencionado de R\$ 533.734,92 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Décima Nona.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Justificativa - Considerando a necessidade continuidade dos serviços, por se tratar de serviços essenciais de efeito contínuo ao funcionamento da máquina administrativa arrecadatória, dos tributos de competência deste Município, outorgados pela Constituição Federal e a Lei nº 8.666/1993.

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2021-974

**ATIVIDADE(S):** 2023 – (Administração Tributária do Município) / **ELEMENTO(S):** 3390.3900 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE:** 10010000 – (Recursos Ordinários)

**TIPO DE EMPENHO:** Global.

**Valor Empenhado:** R\$ R\$ 266.867,46 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete mil e quarenta e seis centavos)

**Parágrafo Único** – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica rerratificada a Cláusula Primeira do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 085/2019, no que se refere ao valor do contrato. **Onde se Lê:** fica renovado o prazo de vigência ao referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2020 a 01 de julho de 2021, para consumo de saldo de acordo com a execução dos serviços para o exercício de 2020, no valor de R\$ 222.389,55 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Sexta. **Leia-se:** fica renovado o prazo de vigência ao referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2020 a 01 de julho de 2021, para consumo de saldo de acordo com a execução dos serviços para o exercício de 2020, no valor de R\$ 533.734,92 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Sexta.

**ASSINATURA:** 15/06/2021

Luzia Francisca dos Santos  
Secretária Municipal de Finanças

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

**B42A82DD**  
**D.O.M.E.PE:** 27 / 08 / 2021 **D.O.U:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **D.O.E.PE (CEPE):** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N  
CENTRO, PAULISTA – CEP: 53401-441

[www.paulista.pe.gov.br](http://www.paulista.pe.gov.br)





ESTADO DO PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DO PAULISTA  
PC AGAMENON MAGALHAES, SN - CENTRO  
Paulista - PE  
C.N.P.J.: 10.408.839/0001-17

Nota de Empenho  
JUNHO/2021

Nota de Empenho 974

FORNECEDOR

Nome: TINUS INFORMATICA LTDA  
CNPJ/CPF: 35408525000145  
Endereço: RODOVIA BR-230, 11.03  
Bairro: RENASCER  
E-mail:  
PIS/PASEP:

Compl: SALA: 502;  
Cidade: Cabedelo  
Telefone: (83)3333-3333  
RG:

UF: PB

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 341 - Banco Itaú Unibanco S.A.

Agência: 8120

Operação:

Conta: 093961

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 16101 SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
Função: 04 Administração  
SubFunção: 125 Normalização e Fiscalização  
Programa: 1014 GESTÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO  
Ação: 2023 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO  
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SubElemento: 33903908 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE  
Fonte: 10010000 Recursos Ordinários  
Centro Custo:

Licitação: Nº 20/2019 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

| CONTRATO/ANO | SD/ANO | TIPO   | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHO | SALDO DISPONÍVEL |
|--------------|--------|--------|----------------|---------------|------------------|
|              |        | Global | 323.882,99     | 266.867,46    | 57.015,53        |

HISTÓRICO

VALOR REFENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DA INFORMAÇÃO INTEGRADA PARA A GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, CONFORME CONTRATO 85/2019, PROCESSO Nº 20/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 E TERMO ADITIVO, REFERENTE A 2021

| Item | Especificação                                             | Unid | Qtde   | Unitário    | Total        |
|------|-----------------------------------------------------------|------|--------|-------------|--------------|
| 1    | 472 - (02) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | MÊS  | 6,0000 | 44.477,9100 | 266.867,4600 |

DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

266.867,46

Despesa empenhada por: MANUELE MOUSINHO AQUINO em 10/06/2021

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

|                                            |                                                                                            |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>10/06/21</u><br><br>Agente Orçamentário | <u>10/06/2021</u><br><br>Ordênador<br>Luzia Francisca dos Santos<br>Secretária de Finanças |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|